



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE INICIAÇÃO AO TRABALHO:  
MONITORIA BOLSISTA E VOLUNTÁRIA - EDITAL DE VAGAS GERAIS - 2020.2**

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Art. 84 da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como os preceitos da Resolução CS/IFPB Nº 40/2011, que regulamenta a Política de Assistência Estudantil do IFPB, e a Resolução CS/IFPB Nº 31/2016, que dispõe sobre o Regimento Didático dos Cursos Superiores Presenciais e a Distância do IFPB, torna público que estão abertas as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria** para o semestre letivo de 2020.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital, gerenciado pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ).

## **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

**1.1** O Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e alunos, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e superiores.

**1.2** O presente edital é destinado à seleção de monitores **bolsistas e voluntários** para as disciplinas teóricas e experimentais oferecidas pelos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Cajazeiras.

## **2. DOS BENEFICIÁRIOS**

**2.1** O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores e técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Cajazeiras.

**2.2** O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais ou à distância do IFPB, Campus de Cajazeiras, além de ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades da monitoria.

**2.3** A seleção para a monitoria é direcionada aos discentes que já cursaram e foram aprovados na disciplina a qual concorrerão à monitoria, respeitando o quadro de vagas do **ANEXO I** deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

**2.4** Para assumir o cargo de monitor, o aluno deve encaminhar para a Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ) os termos de compromisso e disponibilidade de horário, um comprovante que confirme sua aprovação na respectiva disciplina através de histórico escolar ou boletim acadêmico. Caso o aluno não apresente a confirmação de aprovação, ele será automaticamente excluído do processo de seleção de monitores.

**2.5** É de inteira responsabilidade do candidato verificar no **ANEXO I** deste edital os cursos habilitados à realização das provas de cada código de disciplina contidos na coluna “**Obrigatória aprovação em uma das disciplinas**”, além dos cursos de atuação da monitoria na coluna “**Curso(s) atendido(s)**”, tendo em vista que o candidato deve ter disponibilidade de horário para atuar como monitor, conforme acordado entre ele e professor responsável pela monitoria.

**2.6** Caso o candidato não cumpra o perfil estabelecido em cada código de disciplina dispostos no **ANEXO I** deste edital, ele será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**2.7** O discente fica impossibilitado de atuar como monitor em mais de um Edital concomitantemente.

**2.8** As atividades relacionadas à seleção dos monitores, entrega de documentação, exercício de atendimento ao aluno, planejamento com o professor e quaisquer outros trâmites ou ações que correspondam à monitoria **serão feitas de forma remota observando as resoluções vigentes até que se publique instrução diversa.**

### **3. DAS BOLSAS**

**3.1** A quantidade total de bolsas dependerá da disponibilidade financeira do IFPB Campus Cajazeiras conforme recurso orçamentário para esse fim. As bolsas serão distribuídas aos candidatos **aprovados** dentro do número de vagas especificadas no **ANEXO I**, de acordo com o critério de seleção das bolsas descrito no **item 8**.

**3.2** Alunos bolsistas não podem acumular bolsas com outros editais vigentes do IFPB (excluídos os auxílios da CAEST).

**3.3** O critério de seleção das bolsas será baseado da maior para a menor nota dentre os classificados das disciplinas previstas com bolsas constantes no quadro de vagas ofertadas no **ANEXO I** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

**3.4** Os alunos classificados que não conseguiram bolsa devido à limitação da quantidade das mesmas, poderão exercer atividades de monitoria voluntariamente, com os mesmos direitos e deveres do monitor bolsista, desde que siga todos os critérios definidos no **item 4 e seus subitens**.

#### **4. DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS**

**4.1** Poderão ser monitores voluntários apenas os alunos que realizarem a prova de seleção descrita neste edital e atendam ao **item 8 e seus subitens**.

**4.2** Os monitores voluntários deverão ser selecionados de acordo com a nota obtida (da maior para a menor nota), numa escala de 0 a 100, na prova de seleção descrita neste edital.

**4.3** Os alunos classificados subseqüentemente poderão também exercer atividade de monitoria voluntária, desde que seja previamente acordado com o coordenador de curso e professor orientador.

**4.4** No caso da desistência do monitor voluntário na participação do Programa de Assistência Estudantil, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência em acordo com o professor orientador e com a COPACE-CZ. Após a assinatura do termo de desistência, o próximo candidato classificado (da mesma vaga) constante na lista de classificados deverá ser convocado.

**4.4.1** A assinatura do termo de desistência acarretará ao aluno a desistência imediata da vaga de voluntário, colocando-o na última posição da fila de classificados da disciplina.

**4.5** No caso da desistência do monitor bolsista na participação do Programa de Assistência Estudantil, o mesmo deverá assinar imediatamente um termo de desistência em acordo com o professor orientador e coordenador do curso. Feito isto, sua bolsa de monitoria será destinada ao próximo candidato classificado da mesma disciplina, respeitando o **item 4.4.1**, constante na lista de classificados.

#### **5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

**5.1** Compete à Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ):

- a) Realizar a seleção de monitores, juntamente com os professores das disciplinas envolvidas;
- b) Orientar sobre a prova de seleção, correção das avaliações e encaminhamento dos resultados para o setor de comunicação do IFPB/Cajazeiras;
- c) Providenciar e gerenciar os Termos de Compromisso, bem como as vinculações e desligamentos a partir do resultado final deste processo de seleção;
- d) Destinar orientações aos docentes sobre como proceder nas aplicações dos exercícios de forma remota para o pleno desenvolvimento das seleções das atividades da monitoria;
- e) Divulgar disciplinas, conteúdo, dias, horários e locais das seleções das monitorias disponíveis;
- f) Receber e organizar os documentos inerentes ao funcionamento e acompanhamento da monitoria: Edital de seleção, provas dos candidatos à monitoria, publicação dos resultados, Termos de Compromisso, Plano de Atividades, folhas de frequência do monitor, ata / lista de frequência do atendimento, Relatório Final das atividades do aluno monitor e Relatório Final de acompanhamento do professor orientador.

**5.2** Compete ao professor orientador:

- a) Acompanhar informes da COPACE-CZ sobre a monitoria pelo email institucional;
- b) Participar do processo de seleção do monitor;
- c) Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
- d) Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- e) Elaborar o plano das atividades em conjunto com o monitor e apresentá-lo à coordenação do curso a qual a disciplina está vinculada;
- f) Orientar e acompanhar o monitor no exercício de suas atividades, mantendo constante contato com mesmo;
- g) Monitorar e avaliar as atividades desempenhadas no decorrer da monitoria, buscando a efetivação dos objetivos de desenvolvimento do processo ensino aprendizagem, de atendimento e de iniciação à docência;
- h) Disseminar a monitoria junto aos alunos das disciplinas envolvidas;
- i) Desenvolver e encaminhar à respectiva coordenação de curso o Relatório Final contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

- j) Acompanhar e assinar o Relatório Final de atividades desenvolvido pelo aluno monitor.

**5.3** Compete ao monitor:

- a) Ter **habilitado email acadêmico** para acompanhar as atividades de seleção e acompanhamento da monitoria de forma remota;
- b) Cumprir **10 horas semanais de atividades de monitoria**, com assiduidade e pontualidade, considerando dias e horários planejados;
- c) Planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- d) Auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares;
- e) Auxiliar o professor orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns, porventura encontradas pelo grupo de alunos no decorrer da disciplina e da monitoria;
- f) Executar tarefas designadas pelo professor orientador que tenham por objetivo a formação de iniciação à docência e o processo de ensino-aprendizagem;
- g) Manter constante contato com o professor, informando-o do desenvolvimento de suas atividades e acatar as recomendações do mesmo;
- h) Encaminhar a **Ficha de horários** de planejamento semanal da monitoria e assinar **Termo de exercício**, ambos, dentro do prazo estabelecido pela COPACE-CZ;
- i) Preencher a **Folha de Frequência** correspondente à disciplina via formulário do Google fornecido pela Comissão do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), todos os dias de atendimento.
- j) Encaminhar **Relatório Final**, devidamente assinado pelo professor orientador, à Coordenação da Monitoria contendo as atividades planejadas e executadas, além dos objetivos alcançados.

**5.4** É vetado ao monitor:

- a) Corrigir e comentar atividades de avaliação dos cursos regulares;
- b) Substituir o professor em sala de aula;
- c) Participar do processo de avaliação;
- d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1** A quantidade de vagas disponibilizadas para a monitoria, cursos de atuação, a disciplina pré-requisito, assim como o conteúdo programático, estão separadas de acordo o **ANEXO I** deste Edital.

**6.2** Os monitores aprovados irão exercer suas atividades também de acordo com o quadro de vagas contido no **ANEXO I** deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período de **24 A 26 de Fevereiro de 2021**, exclusivamente através do formulário online que estará disponível no link <https://forms.gle/FPyxSdwqCVwnuPn39> e no site <http://www.ifpb.edu.br/>.

**7.2** Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

**7.3** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato pode marcar apenas uma disciplina, a que deseja concorrer à monitoria, conforme quadro disposto no **ANEXO I**.

**7.4** No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário de inscrição, será considerado como válido apenas o **último formulário preenchido**, sendo descartados os demais.

**7.5** O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, o formulário de inscrição deve ser preenchido com estrita observância das normas contidas neste Edital.

**7.6** O candidato com necessidades específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente.

## **8. DA SELEÇÃO**

**8.1** A seleção consistirá em 01 (uma) etapa de seleção (podendo ser teórica e/ou experimental) executada de forma remota.

### **8.2 Das provas:**

**8.2.1** Os conteúdos programáticos para as provas encontram-se listados no **Anexo I** deste Edital.

**8.2.2** As provas serão realizadas de forma remota, via Google Classroom, na data **03 de Março de 2021**.

**8.2.3** Quaisquer dúvidas sobre a seleção, seu andamento ou acesso dos inscritos ao Google Classroom da Monitoria 2020.2 devem ser endereçadas ao email **copace.cz@ifpb.edu.br**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

**9.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação teórica e/ou prática e que estejam dentro do número de vagas dos quadros do **ANEXO I**.

**9.1.1** Em caso de empate da nota da prova teórica, o primeiro critério de desempate será a nota do candidato na disciplina de pré-requisito listada no Anexo I, obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**9.1.2** Em caso de empate da nota da prova teórica, o segundo critério de desempate será o IRA (Índice de Rendimento do Aluno), obtido no sistema acadêmico, no ato da análise;

**9.2** A relação nominal dos alunos monitores contemplados para a monitoria será divulgada até o dia **10 de Março de 2021**, via Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**9.3** Na hipótese de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista de classificados será convocado para assumir a função, de acordo com o **item 3**.

**9.4** O número de classificados por disciplina obedecerá a seguinte tabela abaixo:

NÚMERO DE VAGAS	Nº DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	6
3	7

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso para revisão do resultado da prova de caráter eliminatório. Este deve ser devidamente fundamentado, apresentado por escrito e enviado **impreterivelmente até o dia 11 de Março de 2021**, via formulário disponibilizado no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

**10.2** A resposta ao recurso e a lista com o resultado final após recursos serão divulgados até o dia **15 de Março de 2021**, via publicação disponibilizada no Google Sala de Aula da Monitoria e no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um destes implica na desistência do programa a que se refere este edital.

**11.2** O candidato aprovado desenvolverá suas atividades na disciplina para a qual prestou a seleção.

**11.3** A inclusão do estudante neste Programa dar-se-á mediante envio do **TERMO DE COMPROMISSO** e da **FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**, datada e assinada pelo professor responsável pela monitoria e pelo candidato.

**11.3.1** A entrega do Termo de Compromisso e da Ficha de Disponibilidade de Horários será feita até o dia **17 de Março de 2021** mediante envio via Google Sala de Aula/SUAP conforme orientações da COPACE-CZ.

**11.4** A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, caso já esteja aprovado, torná-lo-á desclassificado, sendo desligado do programa de Monitoria.

**11.5** O bolsista perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho – Monitoria, quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo de Compromisso.

**11.6** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão vigente do Programa de Apoio e Consolidação do Ensino (COPACE-CZ), podendo ser solicitada a colaboração da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e/ou Coordenações de Curso.

**11.7** O presente Edital estará publicado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/>.

## **12. CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do edital	24.02.2021
Inscrições	De 24.02.2021 até <b>01.03.2021</b>
Realização das avaliações de forma remota	<b>03.03.2021</b>





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CAJAZEIRAS

---

**EDITAL Nº 03/2021, retificado em 02 de março de 2021.**

Resultado preliminar	10.03.2021
Prazo para interposição de recursos	11.03.2021
Prazo para análise de recursos	12.03.2021
Resultado final após recursos	15.03.2021
Envio de termo e ficha de disponibilidade de horários assinados	Até 17.03.2021
Início das atividades de monitoria (Segunda chamada de aprovados)	18.03.2021

**LUCRÉCIA TERESA GONÇALVES PETRUCCI**  
**DIRETORA GERAL**  
**IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS**